

Regulamento do Concurso Fotográfico

A Associação Maschocalheiro vai promover um Concurso Fotográfico relacionado com o V Encontro Internacional de Rituais Ancestrais no dia 5 de abril de 2025 em Bemposta, cujas imagens selecionadas serão exibidas numa mostra durante o encontro de 2026.

ARTIGO 1º

(Entidade Promotora)

1. O Concurso Fotográfico é organizado pela Associação Maschocalheiro.

ARTIGO 2º

(Objetivos)

A Associação Maschocalheiro pretende divulgar o V Encontro Internacional de Rituais Ancestrais através da recolha e seleção de fotografias enviadas pelos fotógrafos após o desfile de 5 de abril de 2025. As imagens selecionadas serão exibidas numa mostra a realizar no encontro de 2026, reunindo numa única plataforma os trabalhos dos vários fotógrafos para destacar a totalidade das obras.

ARTIGO 3º

(Tema)

Máscaras Ancestrais

ARTIGO 4º

(Condições de Participação)

1. O Concurso está aberto a toda a população interessada.
2. Cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 5 (cinco) fotografias.
3. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cores ou a preto e branco, em formato JPG, com a resolução de 72 dpi e com o tamanho mínimo de 3000 pixels no lado menor.
4. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, exceto pequenos ajustes que não alterem visivelmente a realidade.
5. Não podem ser apresentadas fotografias de outros eventos de máscaras.
6. Os direitos autorais dos trabalhos apresentados pertencem integralmente e sem exceção ao participante.
7. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação e reprodução da(s) sua(s) fotografia(s) pela Associação Maschocalheiro, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive online, declarando para o efeito essa autorização de divulgação.
8. A Associação Maschocalheiro assume o direito de utilização das fotografias enviadas, garantindo a identificação da autoria das mesmas.
9. A Associação Maschocalheiro não retira qualquer proveito comercial direto ou indireto das fotografias submetidas.

ARTIGO 5º

(Propriedade das Fotografias)

1. A propriedade intelectual das obras fotográficas é do seu autor.
2. A Associação Maschocalheiro não poderá dar às fotografias recebidas outro fim não previsto no presente regulamento, sem a devida autorização dos seus autores.

ARTIGO 6º

(Requisitos das candidaturas)

1. A apresentação da candidatura implica o envio por e-mail das fotografias e do formulário (em anexo ao presente regulamento) devidamente preenchido e assinado.
2. O envio deve ser feito via WeTransfer para o endereço maschocalheiro@gmail.com até às 23h59 do dia 15 de maio de 2025.
3. As fotografias submetidas devem ser renomeadas digitalmente da seguinte forma:
"Número do cartão de cidadão_Número da fotografia", entendendo-se por número do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade os 8 algarismos, zeros à esquerda incluídos, ignorando o código alfanumérico, no caso do Cartão do Cidadão.
Exemplos:
01234567_01
01234567_02
4. Se assim o desejarem, os participantes podem atribuir títulos às fotografias, usando para o efeito o Anexo | Formulário de inscrição. Este ponto é facultativo.

ARTIGO 7º

(Avaliação e seleção)

1. As candidaturas serão avaliadas por uma curadoria especializada em fotografia que fará uma seleção, garantindo a qualidade técnica e artística das imagens a exibir na mostra de 2026.
2. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a qualidade das fotografias, a excelência técnica e a adequação ao tema.
3. Das decisões dos curadores não haverá direito a recurso.

ARTIGO 8º

(Disposições Finais)

1. A participação neste concurso implica a concordância global deste regulamento e a aceitação do mesmo.
2. As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente.



3. Os participantes exibirão um pin ou crachá fornecido pela organização durante o evento de 5 de abril de 2025, obtendo alguma liberdade de ação, sem nunca condicionar o normal funcionamento do desfile.